

**Lei nº 573, de 28 de maio de 2021.**

**Denomina logradouros no Bairro São Pedro deste município, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os logradouros abaixo caracterizados, localizados no Bairro São Pedro deste município, passa a ter a seguinte denominação:

I – RUA PEDRO PEREIRA DA CUNHA: com início na Rua Antônio Ribeiro da Silva, seguindo no sentido Leste-Oeste até encontrar com imóvel de inscrição nº 1.0002.033.01.0257.0001.2, paralela à direita com a Rua Vereador João Nelo de Oliveira e à esquerda com a Rua Maria Morais Cunha;

II – RUA MARIA MORAIS CUNHA: com início na Rua Antônio Ribeiro da Silva, seguindo no sentido Leste-Oeste até encontrar a Rua Marcolino Ramos de Oliveira, paralela à direita com a Rua Pedro Pereira da Cunha e à esquerda com a Rua Pedro Luciano da Silva;

III – RUA ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA: com início na Rua Marcolino Ramos de Oliveira, seguindo no sentido Norte-Sul, até encontrar a Estrada do Calabouço.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 28 de maio de 2021; 59º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal